

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 159/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor Rafael Pinto Barros, na qualidade de Filho Maior e herdeiro hábil de Raquel Alice dos Reis Pinto.

Extrato de Despacho do Director de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 831.672\$00 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois escudos) a favor da Rafael Pinto Barros na qualidade de Filho Maior e herdeira hábil de Raquel Alice dos Reis Pinto, falecida no dia 26 de abril de 2025.

A pensão, auferida por Rafael Pinto Barros, na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior: Rafael Pinto Barros.....831.672\$00

Por despacho de 01 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 9 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 191.008,00 CVE (cento e noventa e um mil e oito escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.456,00 CVE e as restantes de 2.548,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de abril de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de janeiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2026. — O Director SSS, *António Centeio*.